



DECRETO Nº 1.483, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 7161, de 03/03/2020 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno lote 12, da quadra 06, Bairro Nova Brasília, no município de Igaratinga, com a área de 360 m², devidamente registrado na matrícula 45.339 do livro nº 2 ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas, com as seguintes especificações:

Lote de terreno nº 12, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.794.342,3867m e E 530.591,1628m; por cerca de arame (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Barcelona, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°13'00" e 12,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.794.349,9032m e E 530.600,5171m; através de marcos implantados (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distância : 321°13'00" e 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.794.361,5960m e E 530.581,7258 m; 321°13'00" e 15,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.794.373,2889m e E 530.591,1214m, por muro divisório de terreno (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°13'00" e 12,00m até o vértice 5, de coordenadas N 7.794.365.7724m e E 530.572,3715m; por cerca de arame (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com a Rua Londres, com os seguintes azimutes e distância: 141°13'00" e 15,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.794.354,0795m e E 530.581,7672m; 141°13'00" e 15,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 12A, com a área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1A, de coordenadas N 7.794.342,3867m e E 530.591,1628m; por cerca de arame (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Barcelona, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°13'00" e 12,00m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.794.349,9032m e E 530.600,5171m; através de marcos implantados (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distância : 321°13'00" e 15,00 m até o vértice 3ª de coordenadas N 7.794.361,5960m e E 530.591,1214m, através de marcos implantados (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 12B, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°13'00" e 12,00m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.794.354,0795m e E 530.581,7672m; por cerca de arame (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com a Rua Londres, com os seguintes azimutes e distância: 141°13'00" e 15,00 m até o vértice 1A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote de terreno nº 12B, com a área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1B, de coordenadas N 7.794.354,0795m e E 530.581,7672m; por cerca de arame



(FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Londres, com os seguintes azimutes e distâncias: $321^{\circ}13'00''$ e 15,00m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.794.365,7724m e E 530.572,3715m; por muro divisório de terreno (LADO DIREITO);deste, segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distância : $51^{\circ}13'00''$ e 12,00 m até o vértice 3B, de coordenadas N 7.794.373,2889m e E 530.581.7258m; através de marcos implantados (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: $141^{\circ}13'00''$ e 15,00m até o vértice 4B, de coordenadas N 7.794.361,5960m e E 530.591,1214m;através de marcos implantados (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 12A,com os seguintes azimutes e distância: $231^{\circ}13'00''$ e 12,00 m até o vértice 1B, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de abril de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.484, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de unificação e desmembramento de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO os processos administrativos números 6932, de 05/02/2020 e 7059 de 13/02/2020 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno de n.º 14 com área de 350,13 m² e 15 com área de 337,14 m² – matrículas 60.890 e 60.891, respectivamente, todos da quadra C3, do Bairro Sagrada Família, município de Igaratinga, passando a constar:

- Lote de Terreno nº 14 da quadra C3, com uma área total de 687,27 m² (seiscentos e oitenta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados), medindo 37,91 m de frente para a Rua Padre Eustáquio, 51,04 m aos fundos, sendo 47,61m confrontando com os terrenos de Valdivino José Fernandes e 3,43m confrontando com o lote nº 11, e 30,57 m pela lateral esquerda confrontando com o lote nº13.

Art. 2º - O referido a ser parcelado, passa a constar:

- Lote de terreno nº 14 (Quatorze) da quadra C3 (cê três), com a área total 272,44m² (duzentos e setenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), medindo 9,00 m, de frente para a Rua Padre Eustáquio, 11,31 m em linha quebrada aos fundos sendo 7,88 m, confrontando com o Sr. Valdivino José Fernandes e 3,43 m, confrontando com o Lote 11, 27,16 m do Lado direito confrontando com o Lote 15, 30,57 m do lado



esquerdo confrontando com o Lote 13.

• Lote de terreno nº 15 (Quinze) da quadra C3 (cê três), com a área total 210,15m² (duzentos e dez metros e quinze centímetros quadrados), medindo 9,00 m, de frente para a Rua Padre Eustáquio, 11,79 m aos fundos com Sr. Valdivino José Fernandes, 19,54 m do Lado direito confrontando com o Lote 16, 27,16 m do lado esquerdo confrontando com o Lote 14.

• Lote de terreno nº 16 (Dezesseis) da quadra C3 (cê três), com a área total 204,68m² (duzentos e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados), de forma triangular medindo 19,91 m, de frente para a Rua Padre Eustáquio, 27,94 m em linha semi reta aos fundos com o Sr. Valdivino José Fernandes, 19,54 m do lado esquerdo confrontando com o Lote 15.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de abril de 2020

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.485, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Cancela nomeações de servidor público municipal em conselhos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

Considerando que na data de 22/04/2020 o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Geraldo Fábio de Menezes, solicitou formalmente o cancelamento de sua nomeação como membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, do Coletivo Local de Meio Ambiente – COLMEIA, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC; DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as nomeações do servidor público municipal Geraldo Fábio de Menezes em conselhos municipais, conforme abaixo:

a) Como membro titular do CODEMA, e, respectivamente, como membro titular do COLMEIA na condição de representante do CODEMA;

b) Como membro suplente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, na condição de representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de abril de 2020.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.256 – Ano VI – 23/04/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 02/2020 do PL nº 03/2020 e Pregão Presencial nº 02/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 02/2020. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 22/04/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 34/19 do PL nº 64/19 e Pregão Presencial nº 46/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. A ata de Registro de Preço e os Aditivos com alterações de valores encontram-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 22/04/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.
